



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em exposição de “mini fazendinha” de animais e organização e realização de espetáculo de rodeio em touros e cavalos para apresentação na festividade denominada “Rural Fest” que ocorrerá nos dias 31/07/2026, 01 e 02/08/2026.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Requisitantes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para exposição de “mini fazendinha” de animais, bem como para a organização e realização de espetáculo de rodeio em touros e cavalos durante a festividade denominada “Rural Fest”, a ser realizada nos dias **31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2026**.

A realização do evento visa promover a valorização das tradições rurais e da cultura sertaneja, fortemente presentes na identidade do Município e de sua população. A Rural Fest constitui importante instrumento de incentivo à integração comunitária, ao lazer, à cultura e ao fortalecimento das atividades ligadas ao meio rural, proporcionando entretenimento à população local e aos visitantes da região.

A exposição da mini fazendinha possui relevante caráter educativo e cultural, permitindo o contato direto do público, especialmente das crianças, com diversas espécies de animais, contribuindo para a disseminação de conhecimentos relacionados à vida no campo, à produção agropecuária e à preservação das tradições rurais.

Por sua vez, o rodeio em touros e cavalos representa uma das principais atrações do evento, constituindo manifestação cultural amplamente difundida no meio rural brasileiro e reconhecida como importante elemento das festividades agropecuárias. Sua realização contribui para o fortalecimento da identidade cultural local, para o aumento da participação popular e para a atração de visitantes, fomentando a economia do Município por meio da movimentação dos setores de comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços.

Considerando a complexidade operacional da atividade, a necessidade de atendimento às normas de segurança, bem-estar animal, estrutura adequada para realização dos espetáculos e disponibilidade de profissionais qualificados, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, dotada de experiência e capacidade técnica para executar os serviços com qualidade, segurança e observância da legislação aplicável.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público ao viabilizar a realização da Rural Fest, fortalecendo as manifestações culturais e rurais do Município, promovendo lazer à população, incentivando o turismo local e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A especificação dos produtos e serviços, a quantidade e o valores estimados são os que se constam no ETP Anexo I.1.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	Prestação de serviços de Rodeio em Touros e Cavalos	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
2.	Prestação de serviços de Exposição de “Mini fazendinha”.	R\$ 24.250,00	R\$ 24.250,00

3.1. O valor total estimado da contratação é **R\$264.250,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**.

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



- 4.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), estendendo-se até **31 de agosto de 2026**, prazo suficiente para a execução do objeto, recebimento dos serviços, fiscalização, liquidação e pagamento das obrigações decorrentes da contratação.
- 4.2. Por se tratar de contratação com prazo determinado e sem caráter continuado, não haverá prorrogação da vigência contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas, especialmente aquelas necessárias à conclusão dos procedimentos de liquidação e pagamento, sem alteração do objeto contratado.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pela(s) secretaria(s) requisitante(s), na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O(s) Gestor(es) de Contrato são os(as) secretários(as) requisitante(s), na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o fiscal(is) será(ão) aquele(s) nomeado(s) pela autoridade superior em ato do executivo.

Art. 18 Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato – poderá ser exercida por secretários, servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros;

II - fiscalização técnica – poderá ser exercida por profissional/servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como por contratados ou terceirizados, com formação técnica (Informática, eletricista e etc), com formação superior (engenheiro, arquitetos, advogado, contadores e etc) ou sem formação, porém com especialidade, expertise e experiência comprovada em determinada área, para realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, realizar medições, fazer conferências, analisar a técnica empregada e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa – poderá ser exercida por servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e do fornecimento, por meio do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais.

Município de Piedade do Rio Grande, 10 de junho de 2026

Isaias Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13D2-4674-A1EA-A482

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA (CPF 579.XXX.XXX-20) em 10/06/2026 10:12:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadeoriogrande.1doc.com.br/verificacao/13D2-4674-A1EA-A482>